

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE LÍDER DE GRUPO/INVESTIGADOR SENIOR

Referência Interna: Researcher/UE_ERACHAIR2020/IBMC/0102_02/2021

O IBMC / i3S abre um procedimento de concurso internacional para a seleção de 1 Líder de Grupo / Investigador Sénior - ERA Chair Holder (no nível de Investigador Coordenador - R4) conforme estabelecido no Quadro Europeu para Carreiras de Investigação, no âmbito do projeto “*An Immunological Hub of Excellence in Porto tailored to fulfil the ERA Priorities*” (ImmunoHUB, ref: 951921), financiado pela Comissão Europeia sob o tema WIDESPREAD-06-2020 (Ação de Suporte e coordenação).

1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas

A missão da ERA Chair em Imunologia é a de criar uma Plataforma de Excelência em Investigação e Inovação no IBMC-i3S (Portugal). O cancro, as doenças infecciosas, neurodegenerativas e autoimunes são problemas graves na nossa sociedade. Estas patologias são estudadas no IBMC-i3S e resultam em parte uma resposta imune desregulada do nosso organismo, o que faz da Imunologia um pilar básico no nosso instituto. O ImmunoHUB vai (1) projetar a Imunologia no IBMC-i3S para a primeira linha da investigação de excelência em biomedicina, (2) fornecer conhecimento de valor fundamental e económico, (3) promover as melhores práticas para a formação das próximas gerações de Imunologistas e (4) melhorar o conhecimento da população na importância da Imunologia nas nossas vidas. Alicerçados nas nossas estruturas científica, administrativa e de governação de alta qualidade, desenvolvemos um plano de trabalhos que visa facilitar a integração e sustentabilidade da equipa ERA Chair, assim como a implementação do projeto. Em conjunto, estas ações equipararão Portugal com as infraestruturas e recursos humanos de nível elevadíssimo, necessárias para alcançar um nível de excelência em Investigação Biomédica na Europa.

Para tal, o ERA Chair Holder terá:

- 5 anos de contrato como Investigador Coordenador;
- Posição de Líder de Grupo no i3S;
- Recursos Humanos: Salários para o equivalente a 3 investigadores auxiliares, 2 técnicos e 1 gestor de projeto;
- Espaço Laboratorial para uma equipa de 10 membros;
- 200 mil euros para iniciar as atividades de investigação do seu grupo;
- Acesso a custos de publicações, participação e organização de reuniões científicas.
- Acesso gratuito provisório às Plataformas do i3S;
- Acesso a custos para realocação e apoio em questões de habitação, imigração, etc.



2. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

3. Composição do júri:

Presidente: Nuno Alves
Vogal: Margarida Saraiva
Vogal: Didier Cabanes
Vogal: Paula Tamagnini
Vogal: Pedro Rodrigues

4. Local de trabalho: i3S– Rua Alfredo Allen, 208, Porto, Portugal

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível remuneratório previsto para a categoria de Investigador Coordenador no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de abril, sendo de 4678,96 Euros.

6. Requisitos gerais e critérios específicos para admissão a concurso:

- Doutoramento obtido preferencialmente há mais de 10 anos antes da aplicação;
- Experiência consolidada como Investigador Independente, preferencialmente com experiência na liderança de um grupo de investigação independente por mais de 3 anos;
- Forte histórico de publicações de alto impacto nas áreas de Desenvolvimento Imunológico, Inflamação, Memória Imunológica, Imunologia Tumoral ou Patogénese Imune;
- Reputação internacional de renome;
- Forte histórico de obtenção e gestão de financiamento competitivo;
- Excelente comunicador de ciência e experiência na supervisão e aconselhamento de Investigadores Jovens;
- Experiência no ensino pós-graduado (Mestrado e Doutoramento).

7. A seleção será feita por avaliação dos seguintes critérios:

- Publicações de alto impacto na área da Imunologia (20%);
- Histórico de obtenção e gestão de financiamento competitivo (15%);
- Plano de investigação de 5 anos (15%);



- Contribuição esperada para o Programa HIR (*Host Interaction and Response*) do IBMC-i3S (10%)
- Experiência em liderança de grupos de investigação (10%);
- Experiência na mentoria e compromisso com o desenvolvimento profissional de jovens investigadores (5%);
- Projetos/consórcios colaborativos com grupos de investigação ou desenvolvimento da indústria (5%);
- Experiência em disseminação para a comunidade científica (organização de conferências; palestras convidadas) e para a sociedade em geral (5%);
- Carta de motivação (5%).

A fase de avaliação será dividida em duas fases. Primeiramente, o júri irá analisar as candidaturas submetidas e elaborar uma recomendação com base no perfil do candidato e no alinhamento das propostas com os objetivos do ImmunoHUB, do programa HIR e do IBMC-i3S. As candidaturas adequadas serão então encaminhadas para o nosso Conselho Consultivo Externo (EAB), o qual emitirá um parecer e ajudará na decisão final.

8. Uma lista restrita dos 5 melhores candidatos, seguindo os critérios detalhados em (7), será elaborada pelo júri e os candidatos serão convidados para uma entrevista (10%) e um seminário.

9. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

10. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

11. Formalização das candidaturas:

A candidatura consiste nos seguintes documentos (redigidos em inglês):

- a) Curriculum vitae detalhado, tendo em consideração os critérios de avaliação definidos em (7); limite: 15 páginas.
- b) Plano de investigação de 5 anos; incluindo o nome do novo Grupo de Investigação; limite: 5 páginas.
- c) Carta de motivação, expressando as razões para a integração no Programa HIR e o suporte esperado do IBMC-i3S; limite: 4 páginas.



d) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 1 fevereiro e 31 de maio de 2021 no link:

http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=Researcher/UE_ERACH_AIR2020/IBMC/0102_01/2021

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei

12. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto www.ibmc.up.pt (Open Positions), sendo os candidatos notificados por e-mail.

13. Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt

A data prevista para início de contrato é 1 de setembro de 2021

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O ERA Chair Holder será recrutado através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas diretrizes da Carta Europeia para Investigadores e do Código de Conduta para o seu recrutamento. O processo de recrutamento seguirá as diretrizes gerais de proteção e regulamentação de dados - GDPR - e estará em linha com o padrão de Igualdade de Oportunidades na avaliação dos candidatos. Este cumprimento garantirá uma avaliação justa e a não discriminação dos



candidatos, independentemente do seu género, idade, origem étnica, nacional ou social, religião, orientação sexual, idioma, deficiência, opinião política, condição social ou económica.

15. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

